



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 04  
PROC. 18514-  
Barueri

Administração: Guilherme Guglielmo

PROJETO DE LEI N° 43/74 DE 08 DE Dezembro DE 1.974.

"Dispõe sobre distribuição de material esportivo à Alunos de 1º grau".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder distribuição do material esportivo (tênis, meias e calções) aos alunos de 1º grau do Município, através da Colônia de Férias do Grupo Bandeirantes, no valor de Cr\$ 6.140,00.

**Artigo 2º)** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

**Artigo 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de dezembro de 1.974.

*seus Extratos  
disse os membros  
aprovado o Projeto*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO